Lei nº 1015/72

ANULA E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam anuladas partes das seguintes dotações orçamentárias, do exercício de 1972:

4140.53.1.06 - ampliação melhoria ilum. Pública ..... Cr$ 6.335,00
42.00.44. 01 - realização da obra infra - estrutura necessária
ao desenvolvimento urbano geral, para a implantação da
cidade industrial ..... Cr$ 70.570,68
Total ..... Cr$ 76.905,68

Art. 2º Fica transferido o montante da anulação das dotações do art. 1º, para as seguintes dotações orçamentárias:

Despesas Correntes:
Educação e Recursos Humanos
Despesas de Custeio
Pessoal Civil
Vencimentos (Pgto. Professoras Primarias) .....Cr$ 31.905,68

Despesas de Capital:
Investimentos
Obras Públicas
Transportes
Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes que
integram o Plano Rodoviário Municipal..... Cr$ 15.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Doação Feita Para Pagamento de Despesas Diversas com
tubos, manilhas, bombas, ferroes e diversos..... Cr$ 30.000,00
Total ..... Cr$ 76.905,68

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 129 de 04/01/1973